

EDITAL Nº 24/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 - 2ª CHAMADA
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) – *CAMPUS ALEGRETE*, no uso de suas atribuições, torna público a **2ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Agropecuária Integrado**, para o início do ano letivo de 2020, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2020 visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico em Agropecuária Integrado .

1.2. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Tenha participado do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 322/2019.

1.3. O quadro de vagas do curso encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

1.4. O Curso Técnico em Agropecuária é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico é articulado com o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-MATRÍCULA

2.1. A inscrição e Pré-Matrícula deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por terceiros por meio de procuração simples, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus ou por e-mail, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2020, no horário de funcionamento do campus, salvo a inscrição por e-mail, cujo encerramento é às 22h30min do dia 20/02/2020.

2.2. Para realizar a inscrição e pré-matrícula, é necessário que o candidato preencha e assine o Formulário de Inscrição, que consta no Anexo IV deste edital e o Formulário de Pré-Matrícula, que consta no Anexo V deste edital.

2.3. A inscrição e Pré-Matrícula poderão ser realizadas via e-mail, para o endereço eletrônico cra.al@iffarroupilha.edu.br, com o assunto devidamente identificado como “INSCRIÇÃO PS SIMPLIFICADO AGROPECUÁRIA”. A Ficha de Inscrição (Anexo IV) e a Ficha de Pré-Matrícula (Anexo V) devem ser preenchidas, assinadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com as cópias dos documentos constantes no Anexo VI até às 22h30min do dia 20/02/2020.

2.4. Não será cobrada nenhuma taxa, a inscrição é gratuita.

2.5. Realizada a Inscrição e Pré-matrícula, o candidato receberá o comprovante referente à sua inscrição e para as inscrições realizadas via e-mail, receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas nos Formulários de Inscrição e Pré-matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento

desse documento.

2.7. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.8. O endereço e o telefone do *campus* encontram-se no Anexo III deste edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

3.1. Terão prioridade os candidatos que não confirmaram vaga em nenhum curso regido pelo **Processo Seletivo regido pelo Edital nº 322/2019**, na seguinte ordem:

3.1.1. Inscritos para o mesmo curso no Campus Alegrete

3.1.2. Inscritos para outro curso no Campus Alegrete.

3.1.3. Inscritos para o mesmo curso em outro campus.

3.1.4. Inscritos para o outro curso em outro campus.

3.2. Classificam-se a seguir os candidatos que já confirmaram vaga em algum curso regido pelo **Processo Seletivo regido pelo Edital nº 322/2019**, na seguinte ordem:

3.2.1. Matriculados em outro curso no Campus Alegrete.

3.2.2. Matriculados em outro curso em outro campus.

3.3. Havendo empate na classificação dos candidatos, nos critérios que tratam os itens 3.1 e 3.2 do presente edital, o critério de desempate será a idade, priorizando o candidato mais velho.

3.4. Desclassificar-se-á o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida e/ou não apresentar os demais documentos constantes no Anexo VI.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico da instituição <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o cronograma disponível no Anexo I deste edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

4.1. São requisitos para ingresso:

a) Realização da inscrição e pré-matrícula dentro do prazo previsto;

b) Entrega da Ficha de Inscrição e Pré-Matrícula devidamente preenchidas, assinadas e acompanhadas dos demais documentos exigidos no Anexo VI;

c) Ser classificado na 2ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado 2020.

4.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

4.3. Os candidatos classificados terão suas pré-matrículas convertidas em matrículas efetivas e devem acompanhar a publicação da homologação prevista no cronograma constante no Anexo I deste edital, conforme o horário de funcionamento da CRA do *campus*.

4.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VII deste edital e deve ser entregue no ato da inscrição e pré-matrícula.

4.5. O candidato que apresentou toda a documentação exigida no ato da inscrição e pré-matrícula e foi classificado no processo seletivo, terá sua matrícula efetivada e

homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

4.6. O candidato que não apresentar toda a documentação, mesmo tendo sido classificado, perderá o direito de vaga.

4.7. O candidato que realizou a inscrição e pré-matrícula via e-mail e foi classificado, deve apresentar os originais na Coordenação de Registros Acadêmicos na manhã do dia 27/02/2020, até às 12h. Caso não compareça será desclassificado.

4.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2020.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula (no período e trâmite de cada um desses procedimentos), poderá ser chamado para realizar sua confirmação de vaga o candidato que se encontra na suplência do curso.

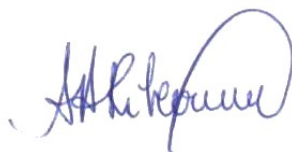
5.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como as demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico do campus.

5.6. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o art. 24, da Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Alegrete/RS, 19 de fevereiro de 2020.



ANA PAULA RIBEIRO DA SILVEIRA
DIRETORA GERAL DO CAMPUS ALEGRETE SUBSTITUTA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	19/02/2020 a 20/02/2020
Resultado Preliminar	21/02/2020
Apresentação de documentação original (para inscrições realizadas via e-mail)	27/02/2020 até às 12h
Resultado Definitivo	27/02/2020 às 13h30min

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária	Diurno	09

ANEXO III
ENDEREÇO E TELEFONE DO *CAMPUS*

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27, Passo Novo Alegrete/RS	(55) 9 9724-6295

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento:	Sexo:	Nº Carteira de Identidade:	CPF:
___/___/___	() M () F		
Participação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 322/2019, em que a prova de seleção foi realizada no dia 20/10/2019.			
() Campus Alegrete			
() outro Campus. Qual? _____			
() Curso Técnico em Agropecuária			
() outro curso. Qual? _____			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.):		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

Data: ___/___/2020.

Assinatura do Candidato ou Responsável

Destacar aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição:	Campus: ALEGRETE
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO	Turno: DIURNO

_____, ___/___/2020
Local Data

Assinatura do Servidor

**ANEXO V
(PRÉ-MATRÍCULA)**



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.			
<input type="checkbox"/> AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO , EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.			
<input type="checkbox"/> AUTORIZO O ALUNO , A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO , PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS e TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
_____ DATA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)	

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

- DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____
- MATRÍCULA DEFERIDA
- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS**COR/RAÇA:**

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural

ANEXO VI
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
<p>A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p> <p>Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:</p>	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VII deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá ser entregue <u>Atestado de Conclusão</u> do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">• No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.</p>

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF _____,
CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º
_____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e
para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF _____, **reside
em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
- () Imóvel cedido/Comodato
- () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)